



MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria de Gestão
Central de Compras

NOTA DE ESCLARCIMENTO Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018

Objeto: Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços (SRP), visando à contratação conjunta de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) e de Serviço Móvel Pessoal (SMP), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), a ser executado de forma contínua.

Considerando-se a natureza dos questionamentos, o assunto foi submetido à análise e manifestação da área técnica.

QUESTIONAMENTO 1:

1. Solicita-se esclarecimento, correção e divulgação quanto às divergências encontradas abaixo nas planilhas que compõem o Edital.

UASG	Descritivo
80010	consta no ANEXO I-A TAB 1 como lote 1 e no ANEXO I-A TAB 2 como lote 2
120069	consta no ANEXO I-A TAB 1 um único endereço como lote 1 e no ANEXO I-A TAB 2 vários lotes
130067	consta no ANEXO I-A TAB 1 como lote 1 e no ANEXO I-A TAB 2 como lote 2
153166	consta no ANEXO I-A TAB 1 como lote 1 e no ANEXO I-A TAB 2 como lote 3, 5 e 7
158154	consta no ANEXO I-A TAB 1 como lote 1 e no ANEXO I-A TAB 2 como lote 2
158313	consta no ANEXO I-A TAB 1 como lote 1 e no ANEXO I-A TAB 2 como lote 3
158524	consta no ANEXO I-A TAB 1 como lote 1 e no ANEXO I-A TAB 2 como lote 4
160047	não consta no ANEXO I-A TAB 1 e no ANEXO I-A TAB 2 está como lote 1
160185	consta no ANEXO I-A TAB 1 como lote 1 e no ANEXO I-A TAB 2 como lote 2
170040	consta no ANEXO I-A TAB 1 como lote 1 e no ANEXO I-A TAB 2 como lote 3
170121	consta no ANEXO I-A TAB 1 como lote 1 e no ANEXO I-A TAB 2 como lote 3
170122	consta no ANEXO I-A TAB 1 como lote 1 e no ANEXO I-A TAB 2 como lote 3
173030	consta para São Paulo no ANEXO I-A TAB 1 como lote 1 e no ANEXO I-A TAB 2 como lote 2
180002	consta para Rio de Janeiro no ANEXO I-A TAB 1 como lote 1 e no ANEXO I-A TAB 2 como lote 3
203001	não consta no ANEXO I-A TAB 1 e no ANEXO I-A TAB 2 está como lote 1
250057	consta no ANEXO I-A TAB 1 como lote 1 e no ANEXO I-A TAB 2 como lote 3
250105	consta no ANEXO I-A TAB 1 endereço duplicado
254422	consta no ANEXO I-A TAB 1 como lote 1 e no ANEXO I-A TAB 2 como lote 4

Resposta: seguem as respostas aos questionamentos, tendo como referência os números das UASGs mencionadas:

UASG 80010



MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria de Gestão
Central de Compras

No anexo I-A Tab 1 deve ser considerado o lote 2, uma vez que não há a contratação de telefonia móvel pelo órgão naquela localidade.

UASG 120069

Uma vez que o órgão não informou o endereço para instalação dos troncos E1 no código de área 21, fica a critério de a operadora atender ou não, conforme sua disponibilidade, **contudo, tem que ser cotado preço para o item.**

UASG 130067

No anexo I-A Tab 1 deve ser considerado o lote 2, uma vez que não há a contratação de telefonia móvel naquela localidade.

UASG 160047

Uma vez que o órgão não informou o endereço para instalação dos troncos E1 no código de área 85, fica a critério de a operadora atender ou não, conforme sua disponibilidade, **contudo, tem que ser cotado preço para o item.**

UASG 160185

Uma vez que o órgão não informou o endereço para instalação dos troncos E1 no código de área 81, fica a critério da operadora atender ou não, conforme sua disponibilidade, **tem que ser cotado preço para o item.**

UASG 203001

Desconsiderar a UASG na tabela **TAB 1**.

UASG 250105

Deverá ser considerado apenas um dos endereços.

Para as UASGs listadas abaixo, quando houver divergência nos números dos lotes nas tabelas TAB 1 e TAB 2 do ANEXO I-A, deverão ser consideradas as informações constantes da tabela **TAB 2**.

UASGs: 153166, 158154, 158313, 158524, 170040, 170121, 170122, 173030, 180002, 250057 e 254422

QUESTIONAMENTO 2:

Solicita-se esclarecer os termos do Edital em referência, pelas razões de fato e de Direito a seguir expostas:

1. ENTRONCAMENTO SIP

“10.3. Entroncamento IP somente em Brasília (Código Nacional 61)



MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria de Gestão
Central de Compras

a. Com relação a realização de chamadas, para cada modalidade de serviço, o tráfego de saída de todos os órgãos participantes poderá ser entregue tanto de forma conjunta à empresa contratada nas unidades do SERPRO quanto localmente, junto ao(s) PABX(s) designado(s) pela CONTRATANTE, de acordo com as características descritas na seção anterior.

b. Para a forma conjunta, em cada grupo, a CONTRATADA deverá fornecer e conectar Troncos de Saída em apenas duas localidades, que escoarão o tráfego de todos os órgãos que se interligam através da Rede de Dados Metropolitana do Governo Federal denominada INFOVIA. Para efeitos de balanceamento de tráfego e redundância, o entroncamento de saída se dará nas instalações do SERPRO Regional Brasília, na Avenida L2 Norte, SGAN Quadra 601, Módulo G e na sede do SERPRO situado na SGAN Quadra 601 Módulo "V", Brasília-Distrito Federal. As duas localidades deverão ser atendidas por segmentos de rede distintos da CONTRATADA.

c. O entroncamento de saída será efetivado através de conexões em 02 (dois) Switches Gigabit Ethernet em cada localidade, no padrão IP (IETF RFC 791) via protocolo SIP (IETF RFC 3261). Para tanto, a CONTRATADA deverá disponibilizar equipamentos necessários para conexão nas instalações do SERPRO. Caso a CONTRATADA não esteja apta a receber o tráfego de saída diretamente em IP, a mesma poderá alocar equipamentos do tipo gateway em cada uma das duas localidades para a conversão do tráfego de IP para ISDN, no prazo estipulado para ativação dos serviços, mas sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

d. A CONTRATADA deverá receber o tráfego de sinalização SIP e de mídia de forma centralizada da INFOVIA através de um Session Border Controller, de propriedade desta, ou outro equipamento que desempenhe a mesma função. Este equipamento também deverá ser capaz de realizar manipulações no cabeçalho dos pacotes SIP recebidos, caso seja necessário.”

Considerando que a obrigatoriedade de entrega de entroncamentos SIP se aplica somente aos 2 ambientes do SERPRO em Brasília, a fim de atuarem como contingência de saída das chamadas do CN 61, solicitamos que seja informado, pela Contratante, o dimensionamento do Link SIP (referente a quantos E1s, por exemplo) que deverá ser disponibilizado para cada unidade do SERPRO em Brasília (referente a quantos E1s no site SERPRO Regional Brasília e a quantos E1s SERPRO SEDE).



MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria de Gestão
Central de Compras

Resposta: baseado na quantidade de troncos previstas para contratação em Brasília, deverá ser considerada a instalação de 8 troncos E1 em cada uma das localidades do Serpro, a fim de atender eventuais quedas nos troncos do cliente.

2. FATURAMENTO DO TRÁFEGO DE SAÍDA NAS UNIDADES DO SERPRO – SIP

a) Entendemos que o tráfego de saída das unidades do SERPRO utilizará faixa de ramais existente de posse do SERPRO/MPOG e que esta deverá ser portada para a futura Contratada. Está correto nosso entendimento?

Resposta: o tráfego de saída dos clientes da INFOVIA através do Serpro utilizará a faixa de ramais atualmente em uso por cada um dos órgãos contratantes.

b) Entendemos ainda que essas chamadas serão bilhetadas e faturadas para essas faixas de ramais. Está correto nosso entendimento?

Resposta: o faturamento será para a faixa de ramais atualmente em uso por cada um dos órgãos contratantes.

QUESTIONAMENTO 3:

Solicita-se esclarecer os termos do Edital em referência, pelas razões de fato e de Direito a seguir expostas:

1. ENTREGA DA PROPOSTA

“8.2. Encerrada a etapa de lances e depois de verificado possível empate, o licitante detentor do menor preço será convocado para anexar no sistema Comprasnet, no prazo de 30 (trinta) minutos, a proposta de preços sob pena de não aceitação da proposta.”

Considerando a complexidade do objeto a ser licitado e a extensa quantidade de itens a serem avaliados, tanto do ponto técnico quanto do ponto de vista de valores a serem acertados de acordo com o valor de fechamento do pregão, solicitamos que o prazo para envio da proposta seja de até 4 horas, a fim de evitar retrabalhos e correções devido a possíveis erros no preenchimento das planilhas decorrente do curto prazo para envio da proposta.

Será atendida nossa solicitação?



MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria de Gestão
Central de Compras

Resposta: esclarecemos que não há a necessidade de alterar o Edital, haja vista que os lances ofertados no sistema serão feitos por item, conforme regramento do sistema Comprasnet, e que ao final basta o licitante informar os lances ofertados para todos os itens que compõe o lote na planilha Modelo de Proposta. Importante esclarecer também que a etapa de lances será aberta para os lotes individualmente, e, portanto, após o seu atendimento é que será aberta a etapa de lances para novo lote. E, por último, conforme previsto no subitem 8.2.1 do Edital, há a previsão de prorrogação do prazo, se for o caso.

2. COBERTURA SMP

Entendemos que para cobertura SMP a base utilizada para análise é a base de endereços/cidades fornecidas para ativação do STFC. Está correto nosso entendimento?

Resposta: não. A base para fornecimento de serviço SMP foi aquela informada pelas operadoras e onde há solicitação por parte dos órgãos. O endereço de referência dos órgãos para o SMP será divulgado quando da contratação, salientando que a operadora não tem obrigação de atender onde esta não tiver cobertura.

3. CENTRAL PABX EM COMODATO

Entendemos que, referente a UASG 250105, do Lote 1, não se faz necessário o fornecimento de central PABX em comodato por parte da Contratada, considerando que o que mostra a planilha é somente erro material. Está correto nosso entendimento?

Resposta: entendimento correto.

4. QUANTIDADE DE ENTRONCAMENTOS

“a. A quantidade de entroncamentos de entrada e saída fornecida pela CONTRATADA, independente da quantidade indicada pelo Partícipe, deverá ser suficiente e necessária para evitar chamadas perdidas e proporcionar qualidade no serviço telefônico objeto deste Termo e Referência.”

Entendemos que o que a Contratada deverá atender é a demanda informada inicialmente e qualquer ampliação de escopo, no que tange quantidade de entroncamentos E1s a serem entregues, será de acordo com a viabilidade técnica da Contratada, visto que esta acredita que o levantamento feito pelo órgão é o que de fato atende as suas necessidades.



MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria de Gestão
Central de Compras

Está correto nosso entendimento?

Resposta: a operadora deverá atender a necessidade do órgão quando da contratação. Lembramos que o levantamento foi feito a mais de 2 anos e a quantidade de e1s indicados são apenas referenciais.

5. TROCA DE APARELHOS

“g. A empresa deverá trocar os aparelhos, se solicitados pela CONTRATANTE, quando o equipamento apresentar defeito e quando da renovação por mais 24 meses. Nos casos em que o prazo de renovação for igual ou superior a 12 meses e inferior a 24 meses, a empresa terá obrigatoriedade de trocar somente 40% (quarenta por cento) de cada um dos tipos dos aparelhos fornecidos. No caso de renovações inferiores a 12 meses não haverá a obrigatoriedade de troca dos aparelhos. Em todos os casos a empresa deverá se responsabilizar pela manutenção dos aparelhos pelo tempo da contratação, excluindo-se os casos de perda, roubo ou dano por responsabilidade do usuário.

20.2.39. No caso de defeitos não ocasionados por mau uso, o reparo ou substituição dos aparelhos deverá ser feito em 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da notificação à CONTRATADA, e não pode representar nenhum ônus para a CONTRATANTE. A fim de verificar o tipo de defeito a CONTRATANTE deverá levar o aparelho à empresa autorizada para emissão de laudo.”

Os equipamentos novos a serem fornecidos terão sua garantia de fábrica estendida para 24 meses, que é o tempo inicial de contratação. Considerando esse fato e que a Contratante terá que solicitar laudo junto a alguma autorizada comprovando que o defeito não foi causado por mau uso, solicitamos que as tratativas de envio do equipamento para reparo e seu acompanhamento seja feito pela própria Contratante, dispensando, assim, a Contratada de realizar a gestão dessas situações. Em casos de fornecimento de aparelhos em comodato é prática de mercado as empresas Contratantes serem as responsáveis por gerir todo o seu parque adquirido, considerados assim como fiel depositário, pois os aparelhos serão entregues pela Contratada em perfeitas condições de uso e caberá às Contratantes a manutenção dessa condição, até o término do contrato.

Outro fator que reforça nosso pedido é quanto ao envio dos equipamentos à Contratada pela Contratante, seja para reparo, seja para troca. Considerando a capilaridade do projeto e que as operadoras utilizarão operação centralizada em Brasília para gestão do



MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria de Gestão
Central de Compras

projeto, é inviável que as Contratantes enviem os aparelhos/tablets para reparo até Brasília para posterior tratamento pela Contratada, e após isso a Contratada enviar os aparelhos/tablets de volta à Contratante.

Repetindo, o que é prática de mercado é o portador do equipamento (no caso, a Contratante do serviço de comodato) atuar diretamente junto aos fabricantes e suas autorizadas, sendo que este sim proverá todos os recursos necessários para envio, reparo e devolução dos equipamentos, cabendo à Contratada somente apoio em casos onde houver indisposição por parte do fabricante. Sendo assim, reforçamos nosso pedido para que, para casos de reparo de aparelhos/tablets, seja todo gerido pelas Contratantes. Será atendida nossa solicitação?

Resposta: a responsabilidade do laudo é da contratante que deverá apresentar à operadora quando da solicitação de substituição. Com relação ao fluxo de envio de aparelhos em operação centralizada em Brasília, o Edital não faz qualquer alusão a isso.

Outro ponto não menos importante é que o é regido pelo início do item “g”, onde lê-se que “*A empresa deverá trocar os aparelhos, se solicitados pela CONTRATANTE, quando o equipamento apresentar defeito*”. Não pode caber à Contratada a troca do equipamento se para ele ainda é viável o reparo e, mesmo assim, a necessidade de troca tem que ser validada pelo fabricante, a única com capacidade de apontar a troca como única solução para casos nos quais não seja possível recuperar o aparelho. Da forma como está o texto a Contratada fica desprotegida, deixando a cargo da Contratante e a seu dispor a troca de equipamentos, sem qualquer controle, mesmo que com laudo apontado pela autorizada, sem antes utilizar a tentativa de recuperação/reparo. Sendo assim, solicitamos a retirada dessa obrigatoriedade. Será atendida nossa solicitação?

Resposta: a troca de aparelhos por dano deverá ser feito pela operadora após a apresentação de laudo do fabricante a ser obtido pela contratante.

QUESTIONAMENTO 4:

Item 6. REQUISITOS DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Da entrega, instalação e avaliação - Requisitos de Prazo

Questionamento 1:

“Alterações de características técnicas decorrentes de alterações nas Centrais Telefônicas, nas Características de Conectividade, ou em outros fatores que impliquem em reconfiguração de recursos por parte da CONTRATADA – Serão efetivadas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação da CONTRATANTE.”



MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria de Gestão
Central de Compras

Referente ao item acima, informamos que esse prazo é inviável, uma vez que as alterações poderão apresentar fatores técnicos que carecerão de estudos junto ao mantenedor do PABX, bem como poderão ocorrer fatores técnicos dentro da rede da operadora, que poderão levar mais tempo do que o exigido no edital, bem como aprovação de custos que poderão advir dessas alterações. Sendo assim, solicitamos alteração do prazo para 60 dias. Nosso pleito será aceito?

Resposta: entendemos que o prazo é viável, uma vez que as tratativas da mudança ocorrerão bem antes da solicitação formal de mudança, uma vez que o órgão ao comprar a central deverá informar a operadora das necessidades de mudança.

Questionamento 2:

Do Quadro Requisitos de Negócios

“Referente ao ID 2 -Entrega dos serviços de telefonia móvel e telefonia fixa com entroncamento digital E1 e Link IP (este último onde houver disponibilidade e solicitação da CONTRATANTE), em pleno funcionamento em equivalência a necessidade do órgão”.

Entendemos que esta exigência se refere à parte de telefonia FIXA apenas, não cabendo a obrigatoriedade na entrega de entroncamento E1 para Móvel. Nosso entendimento está correto?

Resposta: entendimento correto.

Questionamento 3:

Referente ao ID 5 - Suporte presencial às equipes de operação da Rede de Dados Metropolitana do Governo Federal denominada INFOVIA , nas migrações de novos sites – Podemos entender que este item refere-se somente a parte de telefonia fixa?

Resposta: entendimento correto.

Questionamento 4:

Referente ao ID 6 - Garantir que a saída fornecida pela CONTRATADA deverá ser suficiente e necessária para evitar chamadas perdidas e proporcionar qualidade no serviço telefônico - Podemos entender que este item refere-se somente a parte de telefonia fixa?

Resposta: entendimento correto.

Questionamento 5:

Para os Lotes 1 e 7, referentes a ligações LDI, é importante salientar que as tarifas de ligações DDI oriundas de terminais fixos são diferentes das tarifas praticadas para ligações oriundas de terminais móveis, por essa razão solicitamos o desmembramento da minutagem relativa às ligações oriundas de terminais fixos e terminais móveis, visando a correta precificação dos serviços. Nossa solicitação será acatada?

Resposta: a solicitação não será acatada, uma vez que o principal custo se refere ao destino das ligações.

Questionamento 6:



MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria de Gestão
Central de Compras

Considerando a amplitude e a complexidade do projeto, com grandes quantitativos envolvidos, o que envolve necessidade de estudo de viabilidade técnica em campo, bem como negociações com fabricantes de aparelhos, o que leva um significativo prazo para essas negociações e entrega de cotações, vimos por meio deste solicitar o adiamento da data de abertura do certame, para 30 dias após a data prevista, para que tenhamos condições de concluir as viabilidades técnicas e financeiras do projeto, e assim podermos participar de forma competitiva no certame. Nosso pleito será acatado?

Resposta: não existe previsão de adiamento da data de abertura do certame haja vista que o Termo de Referência foi disponibilizado às operadoras em 3 momentos distintos nos últimos 2 anos: uma consulta pública, uma audiência pública e em 2 situações de precificação, o que já vem resultando em considerável prazo para realizar as viabilidades e parcerias comerciais, sobretudo porque não houveram mudanças substanciais nas últimas versões do TR.

IRENE SOARES DOS SANTOS
Pregoeira